



Controladoria Geral do Estado

DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CONTROLE
DIVISÃO DE NORMAS, ORIENTAÇÃO E SUPORTE AO CONTROLE.

EMENTÁRIO CGE/AC

Nº 22/2015



**EMENTÁRIO DOS DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO DO ACRE E DA UNIÃO
COM AS INOVAÇÕES JURÍDICAS E JURISPRUDENCIAIS
VOLTADAS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Nº 22/2015

Sexta-feira, 03 de julho de 2015

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE

NORMAS PUBLICADAS

DOE Nº 11.584 de 29 de junho de 2015 - NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO SISTEMA DE CONTROLE.

DOE Nº 11.585 de 30 de junho de 2015 - NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO SISTEMA DE CONTROLE.

DOE Nº 11.586 de 01 de julho de 2015 - NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO SISTEMA DE CONTROLE.

DOE Nº 11.587 de 02 de julho de 2015 - NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO SISTEMA DE CONTROLE.

DOE Nº 11.588 de 03 de julho de 2015 - NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO SISTEMA DE CONTROLE.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO¹

DECISÕES DO TCU

IMÓVEIS. DOU de 01.07.2015, S. 1, p. 85. Ementa: determinação à FUNASA/MT para que aprimore os controles sobre a gestão patrimonial da Unidade, instituindo rotinas de trabalho, formalmente estabelecidas, que definam responsabilidades, periodicidade das atividades de vistoria, de levantamento da situação dos imóveis quanto ao uso e às condições físicas, de verificação da atualização das informações e da correção dos dados cadastrados no SPIUnet (alínea “a”, item 1.7.1, TC-019.758/2014-6, Acórdão nº 3.681/2015-1ª Câmara).



CAPACITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 01.07.2015, S. 1, p. 87. Ementa: recomendação ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Amapá no sentido de que promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios (item 1.7.1.1, TC-027.981/2014-2, Acórdão nº 3.707/2015-1ª Câmara).

OBRA PÚBLICA. DOU de 01.07.2015, S. 1, p. 96. Ementa: determinação a alguns órgãos e entidades públicas federais para que promovam o acompanhamento e a supervisão da efetiva implantação das obras contempladas por meio de convênios, contratos de repasse e termo de compromisso celebrados entre a União e o Município de Piracanjuba/GO, as quais se encontram, em sua maior parte, paralisadas ou com cronograma de execução em atraso; além disso, o Controle Externo deu ciência à Prefeitura de Piracanjuba/GO que a interrupção injustificada, por parte das empresas contratadas, da execução de obras federais no âmbito dos contratos de repasse 302.333-04/2009 e 306.372-75/2009, convênio 710.212/2008 e Termo de Compromisso PAC 201183/2011, sujeita as infratoras, além da rescisão das respectivas avenças, às penalidades administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, devendo o gestor municipal, nessas situações, providenciar a instauração de procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos (itens 9.3.1 e 9.6, TC-001.304/2013-5, Acórdão nº 3.748/2015-1ª Câmara).

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Rua Benjamin Constant, nº 907.
2º andar - Centro
CEP 69.900-160 - Rio Branco/AC
Tel.: (68) 3215-4120
E-mail: controladoriageral@ac.gov.br

Equipe responsável

Elisangela de Souza Aly - DEPAC
Samara da Silva Justa - DINOR

1. Fonte: <http://ementariogestaopublica.blogspot.com.br/>